



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2018
PREGÃO Nº. 22/18
PROCESSO Nº. 3176/2018

Aos 17 de agosto de 2018, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situado à Praça dos Três Poderes, nº. 01 - Centro, a Secretária Municipal de Saúde Márcia de Oliveira Campos Biegas, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços para o objeto constante desta ata, a serem utilizados pelo Município, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/18, homologado pela Exma. Secretária, as folhas _____, tendo sido as referidas propostas oferecidas pelas empresas constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente Licitação será processado pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da publicação do Extrato da Ata no órgão competente.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa;

2.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o registro de preço relativo à contratada será revogado mediante ato fundamentado, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante, oportunidade que será convocado a empresa subsequentemente classificada, respeitada a ordem classificatória, para nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nºs 3.825/09.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedoras beneficiárias da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas;

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de serviços em igualdade de condições.


W.M.
c-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Abemed Produtos Médico Científicos Ltda EPP

CNPJ: 68.095.702/0001-30

Endereço: Rua Prefeito José Soares nº 321 A **Bairro:** Jardim Aeroporto

São José do Rio Pardo-SP Cep: 13.720-000

Tel/Fax: (19) 3608-3678

Representante: Walter Zenaro Junior

RG: 9.244.568-8 **CPF:** 024.715.418-01

Email: abemed@terra.com.br

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
COTA RESERVADA (= 25%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA BIPOLAR Nº 25X6 , CAIXA C/ 100 UNIDADES. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	37	Cx	Solidor	5,30	196,10
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 10 - (10 CM X 1,0 M) - PACOTE C/ 12 UNIDADES	37	Pct	Unitextil	3,47	128,39
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 - (15 CM X 1,0 M) - PACOTE C/ 12 UNIDADES	62	Pct	Unitextil	5,20	322,40

Handwritten signatures and initials:
W.M.
C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

17	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 20 - (20 CM X 1,0 M) - PACOTE C/ 12 UNIDADES	62	Pct	Unitextil	6,85	424,70
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML - BRANCA	50	Und	Taylor	1,90	95,00
48	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA - ROLO C/ 10CM X 4,5 M.ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTA SUBSTANCIA ALÉRGICAS ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE	425	Rol	Missner	6,95	2.953,75
53	FIO DE SUTURA CAT GUT 2-0 EP 3,5 - CAIXA C/ 24 ENVELOPE DE 75 CM	60	Und	Technofio	3,13	187,80
54	FIO DE SUTURA CAT GUT 3-0 EP 3 - CAIXA C/ 24 ENVELOPE DE 75 CM	2	Cx	Technofio	75,22	150,44
55	FIO DE SUTURA CAT GUT 4-0 EP 2 - CAIXA C/ 24 ENVELOPE DE 75 CM	2	Cx	Technofio	75,22	150,44
91	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95 DESCARTÁVEL	25	Und	KSN	2,888	72,20
93	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA COM 20CM X 100 MT	10	Bob	Pollitex	79,00	790,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA COM 15CM X 100 MT	10	Bob	Pollitex	58,00	580,00
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA COM 10CM X 100 MT	10	Bob	Pollitex	35,69	356,90
97	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 144 UNID	6	Cx	Blowtex	39,00	234,00
107	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, 01ML, 26G 1/2"- 0,45X13MM	3000	Und	TKL	0,157	471,00
108	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS N 08	7	Pc	Cirut	4,40	30,80
109	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS N 10	7	Und	Cirut	4,40	30,80
116	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL N 14	87	Und	Medsonda	0,75	65,25
117	SONDA URETAL DESCARTÁVEL Nº 06	325	Und	Injetmed	0,39	126,75
119	SONDA URETAL DESCARTÁVEL Nº 10	375	Und	Injetmed	0,43	161,25
120	SONDA URETAL DESCARTÁVEL Nº 12	3000	Und	Injetmed	0,43	1290,00
150	TUBO DE LÁTEX Nº200	12	Pct	Lengruber	15,90	190,80
157	PAPEL EM BOBINA 215MM X 30M PARA ELETROCARDIOGRAMO (ECG)	37	Bob	Four Star	15,00	555,00
TOTAL:						9.563,77

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
COTA (= 100 %)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	BRAÇADEIRA C/MANGUITO ADULTO VELCRO	60	Und	Dorja	16,95	1.017,00
35	CATETER INTRAVENOSO (LUER LOCK) Nº 18G.DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 3,0 CM APROXIMADAMENTE, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, QUE O CATETER PROGRIDA COM FACILIDADE PARA A LUZ DO VASO NÃO CAUSANDO DOR PARA O PACIENTE, E QUE O CANHÃO CONTENHA ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUINEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA	600	Und	TKL	0,50	300,00

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

	VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.					
45	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL EM LINHA DE AR COMPRIMIDO CONECTOR AMARELO 3/4	120	Und	Protec	4,00	480,00
81	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 MM C/ EXTREMIDADE FOSCA, CX C/ 50 UNIDADES. LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA E COM BORDAS LAPIDADAS; FABRICAÇÃO EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE; SELADAS À VÁCUO; INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FÚNGICO E IMPERMEÁVEL; ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM;	50	Cx	Prescision	3,65	182,50

md

W.M.
Wpe-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	DIMENSÕES 26 X 76MM					
92	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 5CM X 100 MTS	25	Bob	Pollitex	16,00	400,00
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL N 12	200	Und	Medsonda	0,69	138,00
118	SONDA URETAL DESCARTÁVEL Nº 08	600	Und	Injetmed	0,39	234,00
123	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 06.SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 06 COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA) QUE PERMITE A VARIAÇÃO DO GRADIENTE DE PRESSÃO DE SUCCÃO ATRAVÉS DE ABERTURA E FECHAMENTO DA VÁLVULA COM O POLEGAR; CONSTITUÍDA DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL; CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; ESTÉRIL. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIDAS À SAÚDE, COM O COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM	500	Und	Injetmed	0,59	295,00
124	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 12.SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 12 COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA) QUE PERMITE A VARIAÇÃO DO GRADIENTE DE PRESSÃO DE SUCCÃO ATRAVÉS DE ABERTURA E FECHAMENTO DA VÁLVULA COM O POLEGAR;	1500	Und	Injetmed	0,56	840,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
W.M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	CONSTITUÍDA DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL; CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; ESTÉRIL. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM O COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM					
137	TERMÔMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA AMBIENTE	10	Und	Supermed	65,14	651,14
145	COLETOR DE URINA E SECREÇÕES 1200 ML ? SISTEMA ABERTO .FRASCO TIPO GARRAFA EM PE DE 1200ML GRADUADO COM ESCALA DE 100ML PARA COLETA E MENSURAÇÃO DE SECREÇÃO (GÁSTRICAS, BILIARES, SALIVARES) E URINA. TUBO EXTENSOR EM PVC COM RETENTOR GOTEJADOR NA EXTREMIDADE DISTAL E ADAPTADOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL	200	Frs	Uromed	1,99	398,00
151	CAMPO FENESTRADO 50 CM X 50 CM.CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 10 CM, ESTÉRIL. TAMANHO 50 CM X 50 CM. 100% POLIPROPILENO	500	Und	Protdesc	2,89	1.445,00

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

159	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 08.SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 08 COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA) QUE PERMITE A VARIAÇÃO DO GRADIENTE DE PRESSÃO DE SUCCÃO ATRAVÉS DE ABERTURA E FECHAMENTO DA VÁLVULA COM O POLEGAR; CONSTITUÍDA DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL; CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; ESTÉRIL. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM O COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM	1000	Und	Injetmed	0,57	570,00
162	TALA METÁLICA COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO DE FALANGES/DEDO - 16X180 MM	360	Und	Oirtholev	0,3440	123,84
TOTAL:						7.074,74

Total da Ata:	16.638,51
----------------------	-----------

5. DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

5.1. Serão executoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados nesta ata, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;

5.2. A convocação para os serviços será feita através da emissão e encaminhamento da **ordem de fornecimento** à detentora dos preços registrados;

5.3. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, estará sujeita as penalidades explicitadas no edital do Pregão Presencial para Registro de preços n.22/18 e na Legislação em vigor e ainda, a Administração convocará a empresa subseqüentemente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os fornecimentos, podendo ser registradas tantas empresas

md

w.m.

w/c



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

5.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

5.6. Os fornecimentos desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

5.7. A licitante detentora da Ata de registro de preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços e referentes a este Pregão, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

5.8. Em cada serviço, se a quantidade e/ou qualidade do serviço entregue não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será convocada para, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Órgão Gerenciador da Ata e da Autoridade Competente.

5.9. O local e quaisquer especificações para a entrega do objeto desta ATA será a especificada no edital do Pregão Presencial para registro de Preços n.22/18, seus anexos e ainda na própria Ordem de Fornecimento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência da ata, conforme as condições estabelecidas nesta ATA ou na própria Ordem de Fornecimento;

6.2. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial para Registro de Preços n.22/18.

6.4. O fornecimento será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei federal nº. 8.666/93.

6.5. O fornecimento será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.6. O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o recebimento previsto no subitem 13.4 não importará sua aceitação.

6.7. O prazo para o fornecimento será de 05 (cinco) dias, contadas do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Ordem de Fornecimento).

6.8. A Detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.

b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao

m

W/m
W/c



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

8.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através da emissão da nota de empenho ou assinatura de contrato perante a Secretaria de Gestão Pública.

8.2- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que serviços deles decorrentes estiverem previstos para data posterior a do seu vencimento.

8.3- Cada Ordem de Fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço conforme o preço oferecido pela empresa vencedora, a quantidade pretendida, o local da entrega do objeto, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.4- O fornecimento deverá ser executado acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Serviço e a devida Nota de Empenho.

8.5 - A empresa detentora desta ATA, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.6 - A cópia da ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e/ou supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

9 - DAS SANÇÕES

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n.º 3.950, 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso.

10 - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA as necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:

a) Convocar a detentora dos preços registrados visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e,

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e,

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.5. O requerimento de que trata o subitem 12.5.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as

W.M.
W.M.
W.M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados;

10.5.1. **A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente a compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprove o transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços;**

10.5.2. Junto ao requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovantes que se mostrarem pertinente ao caso ou que sejam solicitados pelo Órgão Gerenciador;

10.5.3. A PREFEITURA, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços;

10.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência das excepcionalidades já mencionadas e desde que devidamente comprovadas pela licitante e, posteriormente, acatadas pelo Órgão Gerenciador da Ata;

10.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 10.5.1 e 10.5.2;

10.5.6. O documento do licitante que solicita o reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública;

10.5.7. O documento do locador solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado pelas autoridades competentes e submetida ao Setor Jurídico do Município, para efeitos de parecer e análise;

10.5.8. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas e ficarão disponibilizados em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.5.9. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital e na Legislação pertinente.

10.5.10 - **Não serão aceitos pedidos de reajuste (conforme art. 2º, § 1º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, no período de vigência da presente ata.**

§ 1º "É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano"

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e,
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;

11.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso,

md

W.M.

md - e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

pelo Secretário requisitante.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Se a eventual e futura contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

305.020601.33903000.301.10.0048.2065.013100000 339.020602.33903000.301.10.0053.2075.023010001
344.020602.33903000.302.10.0054.2081.053020001 340.020602.33903000.301.10.0053.2075.053010001
348.020602.33903000.304.10.0056.2086.053030001 346.020602.33903000.302.10.0054.2083.053020001
345.020602.33903000.302.10.0054.2082.053020001

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) detentoras e todos os demais documentos constantes do Pregão nº. 22/18.

14.2. A (s) detentora (s) da presente ata fica (m) obrigada (s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

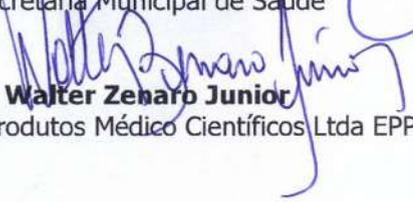
14.3. Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.

14.6. Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

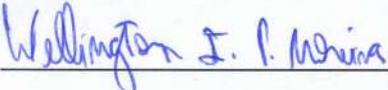
São José do Rio Pardo, 17 de agosto de 2018.


Márcia de Oliveira Campos Biegas
Secretária Municipal de Saúde


Walter Zenaro Junior
Abemed Produtos Médico Científicos Ltda EPP

Testemunhas:

1)  Carmem Cilea Merli Peres
CHEFE DE DIVISÃO DE
APOIO A SAÚDE

2)  Wellington J. P. Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/18

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: Abemed Produtos Médico Científicos Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 39/2018

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 17 de agosto de 2018

CONTRATANTE

Nome e cargo: Márcia de Oliveira Campos Biegas – Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: comprassaude@sajosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Walter Zenaro Junior

E-mail institucional: abemed@terra.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído